

*** O direito alternativo como meio para revolucionar as estruturas sociais, econômicas, jurídicas e políticas do Estado Brasileiro.** Alfredo Jose B. Guerra(*); Cassio André B. Santos(*); Francy Littaiiff Abraham(**). Universidade do Amazonas.

Este projeto não vislumbra a formulação de postulados teóricos-científicos a respeito do Direito Alternativo. Busca-se, analisar este movimento político que acontece no meio jurídico, ou melhor, entre os professores, estudantes e operadores do Direito, inserido no contexto geral de mudança no comportamento dos movimentos sociais, que procuram, cada vez mais, a reforma (revolução) do Estado brasileiro. Longe de ser um trabalho jurídico, no decorrer do projeto fugiu-se da comparação entre a dogmática tradicional e as concepções alternativas do Direito, acontecendo uma procura incessante da comprovação de que este movimento tem e terá papel na formação do futuro aparelho jurídico-político do Estado que ora se forma a nível do instituinte, através de leitura do escasso material disponível a respeito do tema. O Direito Alternativo, pelo que concluímos não é o fator determinante da revolução, mas sim o indicativo de que há um processo de transformação da sociedade brasileira, ao qual os operadores do Direito não estão à margem, posto que procuram com o seu saber-atuação instituir o instituinte e preparar os Tribunais para a nova realidade, utópica sim, não no sentido de impossível, mais no de difícil de ser alcançado.

(*) Bolsista de Iniciação Científica

(**) Orientador